CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO VEREADOR
SENSEI CLÓVIS

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO – PR

REQUERIMENTO _____/2025

SENSEI CLÓVIS, Vereador que subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem com o devido acatamento, perante demais membros desta Casa de Leis conceder, **TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO** para a Professora **JULIANE BEZ**, pelos relevantes e notórios serviços prestados ao Munícipio, especialmente na área da educação e do desenvolvimento social, nos termos do art. 263 do Regimento Interno da CMCL.

Ante o exposto, requer-se o deferimento do presente requerimento com vistas a homenagear a pessoa indicada.

Nestes termos, pede deferimento.
Campo Largo, data do protocolo.

SENSEI CLÓVIS
Vereador

RUA SUBESTAÇÃO DE ENOLOGIA, 2008 – CEP 83601-450 – CAMPO LARGO – PARANÁ
FONE: (41) 3392-1717
E-mail: vereadorsenseiclovis@cmcampolargo.pr.gov.br
Home page: **www.campolargo.pr.leg.br**

806/2026
27/04/26

JUSTIFICATIVA

Juliane Bez, **nascida em Erechim, Rio Grande do Sul**, em 04 de junho de 1976, construiu uma trajetória profissional sólida e admirável na área da educação, marcada pelo comprometimento com o ensino, pela dedicação à formação de cidadãos e pela constante busca pelo aprimoramento pedagógico.

Sua formação teve início com o curso de magistério integrado ao ensino médio, seguindo posteriormente com a graduação em Pedagogia pela Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI – campus Erechim), onde já iniciou sua atuação como professora no ano de 1998, demonstrando, desde cedo, vocação e compromisso com a educação.

Trajetória no Município de Campo Largo

A história de Juliane com a educação campo-larguense consolidou-se em **2010, quando passou no concurso público municipal**, passando a integrar o quadro de servidores da educação. Iniciou sua carreira na **Escola Municipal Albina Grigoletti Winheski**, instituição onde plantou as sementes de seu trabalho e que, anos mais tarde, viria a liderar.

Sua dedicação à rede pública expandiu-se em **2016, ao ser aprovada em um segundo concurso, desta vez como pedagoga**, para atuar no período da manhã na **Escola Municipal Affonso Augusto da Cunha Filho**. Essa dupla jornada reforça seu perfil de profissional incansável e profundamente qualificada para as demandas do sistema educacional municipal.

Liderança e Gestão Escolar

Ao longo de sua carreira, Juliane Bez destacou-se pela adoção de práticas pedagógicas modernas e eficazes. Sua competência e visão estratégica culminaram em sua ascensão à gestão escolar: **no ano de 2023, tornou-se diretora da Escola Municipal Albina Grigoletti Winheski**, retornando ao local onde iniciou sua trajetória no município para agora liderá-lo. Desde então, desempenha com excelência a função de diretora, zelando pela qualidade do ensino e pela harmonia da comunidade escolar.

Sua atuação é marcada pelo diálogo, pela construção conjunta do conhecimento e pela integração entre escola e família, especialmente na resolução de desafios comportamentais e no incentivo ao desenvolvimento pessoal dos alunos. Além de sua atuação pedagógica, demonstra preocupação com temas relevantes da sociedade contemporânea, como a segurança no ambiente escolar e a importância da união entre família e escola.

Reconhecimento

Diante de sua trajetória exemplar, marcada por relevantes serviços prestados à educação e à comunidade, revela-se plenamente justa e merecida a concessão do **Título de Cidadã Honorária**, como forma de reconhecimento público por sua contribuição significativa ao desenvolvimento social e educacional de Campo Largo.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

20886339

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

JULIANE BEZ
OU
CPF n. 909.945.820/72

Certidão emitida em: 24/04/2026 às 08:55:07 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 23/04/2026 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 23/04/2026 às 22:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 23/04/2026 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 24/04/2026 às 00:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 24/04/2026 às 03:10
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 23/04/2026 às 20:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 23/04/2026 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 23/04/2026 às 23:30
SEEU até 24/04/2026 às 08:55:07

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 20886339
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1218499397